



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2022

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, com sede na Avenida Lourival Batista, n.º 275 – Centro, Estância/SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.097.050/0001-80, neste ato representado pelo Secretário **José Renato Silva Carvalho Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 609.326.435-15, portador da Carteira de Identidade n.º 1.003.671 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2022, homologada no 14 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 2022.014.006, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de elétrico, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita regularmente no CNPJ. sob o n.º 39.575.051/0001-87 estabelecida na Rua “C”, n.º 231, B. Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, Tel. (79) 3253-2222, E-mail: novadistribidora@gmail.com.

Representante: **JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 045.054.185-10, portador do RG n.º 32285620 SSP/SE, residente e domiciliado à Fazenda S/N, BR 235, Ribeira Km 25, B. Área Rural, Laranjeiras/SE, CEP 49.170-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	CONECTOR TIPO I CUNHA MODELO: KARA 2	KRJ	UNIDADE	2600	R\$ 8,98
17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 (CONECTOR VAMPIRO )	KRJ	UNIDADE	2150	R\$ 7,95
64	CHAVE DE COMANDO 220V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS, NA COM DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	EXATRON	UNIDADE	20	R\$ 495,00
65	CHAVE DE COMANDO 220V, 3 ENTRADAS E 3 SAÍDAS, NA COM DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	EXATRON	UNIDADE	28	R\$ 490,00
66	CONTACTORA TRIPOLAR 3TF42 22-OXG 18 220V	TRON	UNIDADE	41	R\$ 223,99
67	CONTATOR TRIPOLAR TESYS 40ª 1NA + 1NF 220VCA – 50/60HZ - LC1E40M7	TRON	UNIDADE	35	R\$ 423,99
68	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA RW27-2D3-U032 12140455 22-32A	WEG	UNIDADE	60	R\$ 71,00
70	CONTATOR TRIPOLAR CWC016-10-30V26 16A 220V 60HZ MINI	TRON	UNIDADE	55	R\$ 138,90
71	RELÉ TEMPORIZADOR DMB51CM24; ALIMENTAÇÃO 24-220VCA/DC	TRON	UNIDADE	105	R\$ 155,00
73	REFLETOR MICROLED SMD DE 150W BRANCO FRIO (6000K/6500K), ÂNGULO ABERTURA 120	AVANT	UNIDADE	115	R\$ 269,00

ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

	GRAUS, LUMINOSIDADE 16.000 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARCAÇA ALUMÍNIO, FATOR POTÊNCIA >0.9 INDICE REPRODUÇÃO COR >80.				
75	REFLETOR MICROLED SMD DE 100W BRANCO FRIO (6000K/6500K), ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS, LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARCAÇA ALUMÍNIO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS.	AVANT	UNIDADE	100	R\$ 108,00
81	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 25 MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6.19MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1.2MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 23.9KG.	SIL	PEÇA	32	R\$ 2.210,00
86	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 4X6 MM COM 100 METROS	SIL	PEÇA	51	R\$ 2.999,00
88	LÂMPADA MISTA 250W/220V BASE E-27	OUROLUX	UNIDADE	270	R\$ 34,80
90	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 150W/220V E-27, 28.000H	AVANT	UNIDADE	255	R\$ 35,92
94	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 250W/220V E-40, 10.000H	AVANT	UNIDADE	205	R\$ 38,90
97	REATORES RES 70A, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W	QS	UNIDADE	500	R\$ 79,00
101	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE ALTA PRESSÃO 250W	QS	UNIDADE	103	R\$ 81,00
105	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 80W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,62A-0,36A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA À FORÇA DO VENTO 0,027M <sup>2</sup> , PESO 2,85KG, DIÂMETRO DO BRAÇO 60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 6-8METROS, COMPRIMENTO(L) 484MM, LARGURA(W) 209MM E ALTURA 96MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 65-130V E CORRENTE DE SAÍDA 0,660A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA).	NITROLUX	UNIDADE	15	R\$ 800,00
106	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 120W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 100-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,94A-0,55A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA À FORÇA DO VENTO 0,028M <sup>2</sup> , PESO 4,1KG, DIÂMETRO DO BRAÇO 60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 8-12METROS, COMPRIMENTO(L) 520MM, LARGURA(W) 238MM E ALTURA 106MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 75-176V E CORRENTE DE SAÍDA 0,810A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA).	NITROLUX	UNIDADE	45	R\$ 699,00
110	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO ILP – 122-M27/2 C/ BASE PARA LÂMPADA E-27	OLIVO	UNIDADE	503	R\$ 39,90
111	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA ARO E	OLIVO	UNIDADE	52	R\$ 990,00



	PESCOÇO 2": ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR: POLICARBONATO, SOQUETE: PORCELANA ROSCA E-40, SOQUETE 410X235X110MM, MONTAGEM: EM BRAÇO OU POSTE, ACABAMENTO: PESCOÇO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. ILP 170M51-63/4+POLICARBONATO.				
112	LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA DE POTÊNCIA 180W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 200-240VAC, COM CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 0,80A, ÁREA MÁXIMA SUJEITA À FORÇA DO VENTO 0,028M <sup>2</sup> , PESO 4,1KG, DIÂMETRO DO BRAÇO 60MM, ALTURA DE INSTALAÇÃO 12-14METROS, COMPRIMENTO(L) 520MM, LARGURA(W) 238MM E ALTURA 106MM, COM ADAPTADOR PARA ÂNGULO>5°, DRIVE COM TENSÃO DE SAÍDA 120-284V E CORRENTE DE SAÍDA 0,800A, MATERIAL EM ALUMÍNIO INJETADO E LENTE EM POLIMETILMETACRILATO(PMMA)	NITROLUX	UNIDADE	77	R\$ 1.690,00
116	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3.03MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 6.12KG	COBRECOM	PEÇA	272	R\$ 479,00
122	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 3X2,5 MM	SIL	PEÇA	1012	R\$ 1.020,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de



eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

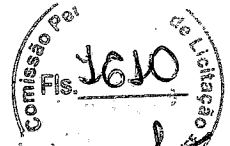
6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

### 6.2 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

I – O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.



e) o cancelamento de registros nas hipóteses previstas no art. 19, incisos I, II e IV do *caput* do Decreto n.º 7.465/2020 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).


**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

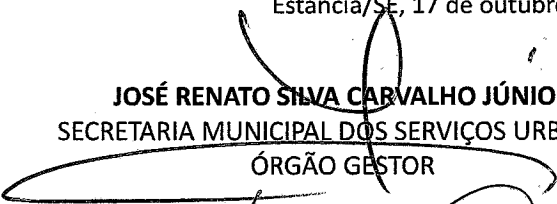
## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS


**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

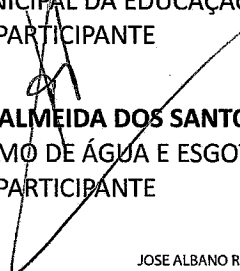
Estância/SE, 17 de outubro de 2022.


  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE  
AUTORIDADE COMPETENTE

  
**JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS  
ÓRGÃO GESTOR

  
**AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA**  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**JOSÉ DERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO (SMTT)  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO Assinado de forma digital por JOSE ALBANO  
RIBEIRO FRANCO NETO:04505418510  
NETO:04505418510 Dados: 2022.10.07 13:41:22 -03'00'

**NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**  
JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



ANEXO I

QUANTITATIVOS DAS SECRETARIAS

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMTT	TOTAL
16	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	100	0	2600
17	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	150	0	2150
64	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
65	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	08	0	28
66	0	0	06	0	0	0	20	0	0	0	0	15	0	41
67	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	15	0	35
68	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	20	0	60
70	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	15	0	55
71	05	0	40	20	0	0	40	0	0	0	0	0	0	105
73	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	15	0	115
75	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
81	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	32
86	0	0	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	0	51

JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO:04505418510 Assinado de forma digital por JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO:04505418510  
Dados: 2022.11.08 14:53:37 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMTT	TOTAL
88	0	0	0	0	0	0	270	0	0	0	0	0	0	270
90	0	0	0	0	0	0	255	0	0	0	0	0	0	255
94	0	0	0	0	0	0	205	0	0	0	0	0	0	205
97	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
101	0	0	0	0	0	0	103	0	0	0	0	0	0	103
105	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
106	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	45
110	0	0	0	0	0	0	503	0	0	0	0	0	0	503
111	0	0	0	0	0	0	52	0	0	0	0	0	0	52
112	0	0	0	0	0	0	77	0	0	0	0	0	0	77
116	10	0	30	10	01	0	186	0	0	0	0	15	20	272
122	10	0	0	10	0	0	977	0	0	0	0	15	0	1012

*[Handwritten signatures and initials]*



Assinado de forma digital por JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO  
NETO:04505418570  
Dados: 2022.11.07 13:41:50 -03'00'